



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>21</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **Alex Ferreira**, Diretor do Departamento de Saúde Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.180.436/0001-48, estabelecida à Rua Estelina Nunes de Magalhães, nº 500 – sala 101, Bairro Ibiarinha, em Ibiara/PB, representada pelo Sr. **Johny Venícios Carvalho da Silva**, portador do CPF nº XXX.285.294-XX, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o presente termo aditivo referente à prorrogação do presente contrato, em decorrência da homologação do **Processo Licitatório N.º 079/2023, Inexigibilidade nº 005/2023**, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do presente contrato referente à Locação de licença de uso de aplicativo de computadores para atenderas necessidades de modernização na Busca Ativa, Monitoramento e Avaliação na Atenção Primária à Saúde – APS, tendo como objetivo acompanhar a qualidade da assistência a população municipal, atendendo aos requisitos do Programa Previne Brasil e maximizando os recursos federais repassados ao município, fazendo com que o município atinja os indicadores e não perca o repasse de recursos federais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelos próximos 12 (doze) meses a partir de **30/03/2025 à 30/03/2026**.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 107, da Lei 14.133/21 e cláusulas 12ª do presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato fica reajustado em 5,71% (cinco virgula setenta e um por cento) pelo índice INPC passando o valor de **R\$1.479,04** para o valor de **R\$1.563,58**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>22</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Aplica-se o reequilíbrio econômico-financeiro com fulcro no artigo 124, II, d e artigo 134 da Lei n.º 14.133/2021 a partir de 31/7/2024.

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 141/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 27 de março de 2025

### **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Alex Ferreira**

Diretor do Departamento de Saúde Municipal

### **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA**

**Johny Venícios Carvalho da Silva**

CNPJ nº 45.180.436/0001-48



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>23</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Prorrogação do presente contrato referente à Locação de licença de uso de aplicativo de computadores para atenderas necessidades de modernização na Busca Ativa, Monitoramento e Avaliação na Atenção Primária à Saúde – APS

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelos próximos 12 (doze) meses a partir de **30/03/2025** à **30/03/2026**.

**DO REAJUSTE:** O contrato fica reajustado em 5,71% (cinco virgula setenta e um por cento) pelo índice INPC passando o valor de **R\$1.479,04** para o valor de **R\$1.563,58**.

**Data da assinatura:** 27/03/2025

**Vigência:** 30/03/2025 a 30/05/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 27/03/2025

*Aginaldo Costa Manso*  
Supervisor de Licitações